

PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 1223 / 76

RECLAMANTE: João Gomes Chaveiro
Endereço rua da Platina - quadra 70 -lote 18- Jardim Novo Mundo

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: Construtora Ramalho- Antonio Ra-
Endereço malho de Souza - rua 207, Esqui-
na com 4ª Av.-432 -Vila Nova

ADVOGADO
Endereço

OBJETO salários

TRAMITAÇÃO

aud. 20-7-76 -12,45 hs

Revelia

12.8.76

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 25 / 76

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com x documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

1.223/46

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 13 dias do mes de julho
do ano de 197 6, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
João Gomes Chaveiro servente
Reclamante Profissão
casado bras.
Estado Civil Nacionalidade
rua da Platina -quadra 70 - lote 18 - Jardim Novo Mundo
Residência
portador da Carteira de Trabalho Número 13194 Série 330
que apresentou reclamação contra Construtora Ramalho - Antonio Ramalho de
Souza.
domiciliado à rua 207, Esquina com 4ª Avenida -432 - Vila Nova
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 24-2-76
b) DISPENSADO EM: x
c) OPÇÃO EM: x
d) SALÁRIO Cr\$ 300,00 por semana
DIÁRIO
e) RECEBIMENTO { MENSAL
SEMANTAL x

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
deixou o serviço por falta de pagamento de seus salários; que tem
para receber 40 dias de salários no valor de Cr\$ 1.600,00.

Total reclamado Cr\$ 1.600,00

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 20/8/1976 às 12,45 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 13 de julho de 1976
Eu/Fleury
p/ Chefe de Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

João Garay Carneiro

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 13 de julho de 1976.

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2513/76

A

Construtora Ramalho - Antonio Ramalho de Souza
rua 207, Esquina com 4ª Avenida -432 - Vila Nova

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
João Gomes Chaveiro

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro
, às 12,45 (doze horas e quarenta e cinco min.)
horas do dia 20 (vinte) do mês de julho -1976
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias,
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamen-
to da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.ª estar presente independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer
outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 13 de julho de 1976.

PT Chefe da Secretaria

RECEBIDA
Des. Federal
correspondente
Protocolo nº 40238
13
6

CELESTO

20 de 07
DIRECTOR DE SECRETARIA

9261

JUNTA DA
Fago Junta da aos present



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 1.222 / 76

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1976, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Gomes Claveiro, Construtora Ramalho-Antônio Ramalho de Souza, relativa a salários no valor de Cr\$1.500,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partês às 13 e 20 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

João Gomes Claveiro, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Construtora Ramalho-Antônio Ramalho de Souza, pretendendo receber a importância de Cr\$1.500,00, relativa a salários

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a J.C.J. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para o fim de condenar a recda. a pagar ao recdo., no prazo de oito (8) dias, a quantia de Cr\$3.200,00 referente a salários, em dobro, nos termos do Art. 467 da C.L.T., com os acréscimos de juros e correção monetária, e, mais as custas no valor de Cr\$207,90.

Int.

Nada mais.

Para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

NEY
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

João Gomes Claveiro

1964 data fazo Junhada aos presen-
tes de 1964
JUNTA DA
de
M
EFETO
19
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 2.631/76

Em 20 de julho de 1976

Ilmo. Sr.

Construtora Ramalho - Antônio Ramalho de Souza
Rua 207, esq. c/ 4ª Avenida nº 432 - Vila Nova
Nesta

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 20 de julho de 1976
na Reclamação contra vós apresentada por
~~por vós apresentada contra~~ João Gomes Chaveiro

cópia anexa. e cujo inteiro teor consta de

Cordiais saudações.



p/ CHEFE DE SECRETARIA

LEITURA

110 901
22


CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi expedido

o presente para o devido

Goiânia, 04 de agosto de 1976

James Roberto

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 04 de agosto de 1976

James Roberto

Secretário

James Roberto

04 - 8 - 76

James Roberto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de Processos.

Goiânia, 09 de agosto de 1976

James Roberto

Secretário

Chefe de Secretaria

6
Damas

Proc : 1.223/76

Recte : João Gomes Chaveiro

Reedo : Construtora Ramalho

Procedente R\$ 3.200,00

Correção Monetária

3,200,00 x 1.000 3.200,00

Juros da Mora

Não há.

Total do reclamante 3.200,00

Custas

Da Condenação 207,90

Emolumentos

ATJ 25,52

ATS 5,04

ATC 25,52

AT.OF 25,52

81,60 + 50% 122,40 = 330,30

Total a pagar 3.530,30

Despesas Judiciais a vencer

Citação 13,00

Penhora 20,00

Remoção 15,00

Avaliação 15,00

Goiânia, 6/8/76

Damas

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 09 de 08 de 1976

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

*Finalizo os cálculos de
H. rets. p/ o fim legal.
Expediu mandado de
exame.*

09-8-76

[Assinatura]



Certifico que foi entregue o supramencionado, o qual entreguei ao Ex. Oficial de Justiça.

Goiânia, 15-8-76

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

mandado

Goiânia, 25 de 10 de 1976

[Assinatura]
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 1223/76
Mandado nº 852/76

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de João Gomes Chaveiro, em cumprimento notifique Construtora Ramalho - Antônio R. de Souza, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.530,30 (três mil e (quinhentos e trinta cruzeiros e trinta centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos da decisão proferida, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a JCJ. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para o fim de condenar a recda. a pagar ao recte., no prazo de oito dias, a quantia de Cr\$ 3.200,00 referente a salários, em dobro, nos termos do art. 467 da CLT., com os acréscimos de juros e correção monetária, e, mais as custas no valor de Cr\$ 207,90". - Homologo os cálculos de fl retro para os fins de direito. Expeça-se mandado de execução. 09/8/76. a) Juiz Presidente". Cálculo anexo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 19, de agosto

de 1976

Eu, *James R. Costa*,
datilografei e subscrevi.

Chefe de Secretaria,

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

Rua 207, esq. c/ 4ª Avenida - 432 - Vila Nova
Nesta

Proc : 1.223/76

Recte : João Gomes Chaveiro

Reado : Construtora Remalho

Procedente R\$ 3.200,00

Correção Monetária

3,200,00 x 1.000 3.200,00

Juros da Mora

Não há.

Total do reclamante 3.200,00

Custas

Da Condenação 207,90

Emolumentos

ATJ 25,52

ATS 5,04

ATC 25,52

AT.OF 25,52

81,60 + 50% 122,40 = 330,30

Total a pagar 3.530,30

Despesas Judiciais a vencer

Citação 13,00

Penhora 20,00

Remoção 15,00

Avaliação 15,00

Goiânia, 6/8/76

Da Silva

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante João Gomes Chaveiro

Reclamado Construtora Ramalho-Antonio R. de Souza

Processo: 1.223 / 76

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10.40 horas do dia 21 do mês de outubro do ano de 197 6, à Rua 207, Esq. C/ 4a Av., nº 432, Vila Nova, nesta Capital, onde procedi a Citação do Executado, na pessoa do Sr. Antonio Ramalho de Souza, o qual, de tudo ficou ciente e recebeu contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de outubro de 1.976

José Luiz Costa
Oficial de Justiça

10
M

EXPEDICAO DE Guia

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento do Rede guias n.º 2-6 para recolhimento do custas e emolumentos tal, ao presente processo.

Goiania, 22 do 10 do 19 76

FUNCIONARIO

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento do Rede guia n.º 1510/76 para depósito da importância do Crd 35,00

Goiania, 22 do 10 do 19 76

FUNCIONARIO

JUNTADA

Nuestra data, fago Juntada, nos presentos autos, do

Colonia, 25 de

Secretario [Signature]

de 197 6

EXMO. SR.

JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Nesta

PÓDER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia
25 OUT 1976
Senhor Presidente,
Funcionário

R. J. Homologo o presente
acordo p/ os fins de desin-
toss. Pagas as custas, con-
clusão.

§ 5.º - do

INTERACTO PENA JUIZ - Juiz do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

O infra assinado, ANTONIO RAMALHO DE SOUSA, e o
reclamante Sr. JOÃO GOMES CHAVEIRO, entraram em composição amigá-
vel pelo o reclamado pagou ao reclamante a importância de
CR\$-1.700,00-(Hum mil e setecentos cruzeiros), referente ao pro-
cesso nº 1223/76 e em vista deste acôrdo requer de V.Excia. a ho-
mologação correspondente e, após o pagamento das custas, o arqui-
vamento do aludido processo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

GOIÂNIA,

22 DE OUTUBRO DE 1976.

Antonio Ramalho de Souza

ANTÔNIO RAMALHO DE SOUZA

-reclamado-

Ciente:

João Gomes Chaveiro

João Gomes Chaveiro

-c- reclamante-

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO			
		CPF ISENTA		03 DATA DE VENCIMENTO 26.10.76					
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia									
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praça Cívica, 226				07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia		12 SIGLA DA U. F. GO			
13 EXERCÍCIO 76		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 5		16 TIPO 5			
17 Nº PROCESSO 1223/76				18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais				20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - Cr\$ 207,90			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ-Goiânia ESPÉCIE DO PROCESSO S A RECLAMANTE (S) João Gomes Chaveiro RECLAMADO (A) Construtora Ramalho GUIA Nº EXPEDIDA EM 25.10.76 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029				22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO			
				24 VALOR - Cr\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
				27 VALOR - Cr\$		28 VALOR - Cr\$		29 VALOR - Cr\$	
				207,90		207,90		207,90	
				207,90		207,90		207,90	
30 AUTENTICAÇÃO				30					
DEF 0 3 02001 25				207,90 0038					

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1223/76

Guia n.º 1510

Reclamante — João Gomes Chaveiro

Reclamado — Construtora Ramalho- Antônio Ramalho de Souza

O Reclamado vai à CEF(Justiça Federal) Rua 20, nº19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros, x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$
2 — prestação de acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$ 35,00
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO	Cr\$ 35,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Jesus Nazareth Gomes Teixeira
Caixa - II

Goiânia 22 de outubro

de 19 76

Angelina B. B. B. B.
CHEFE DE SECRETARIA
CEF 03 68 OUT 25

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

35,00 0038

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 27 de 10 de 1976

Daniel
DIRETOR DE SECRETARIA

Processo liquidado (Hs. 11/13),
depois de, digo, deve ser pe-
golhido ao arquivo, anotando-
do a perspectiva baixa.

27/10/76

[Signature]

EXATO PARA JUIZ - 10
Presidente do J. C. de G. R. M.